

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/11566

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.477.490/0002-81.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de notebooks avançados para atender as demandas de alta disponibilidade e mobilidade de acesso aos recursos computacionais dos Secretários Adjuntos, da Tecnologia da Informação e da Engenharia, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG-MT, que deriva da adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 006/2022/IFMG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2021/IFMG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos produtos do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 11601 / Projeto Atividade 2009 / Fonte 240 / Elemento de despesa 449052.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Adriano Gonçalves de Moraes - matrícula 246104

Fiscal substituto: Alison da Silva Ribeiro - matrícula 248822

Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. José Flávio de Oliveira Filho/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022-06425

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - CNPJ Nº 07.017.934/0001-85.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 071/2021/SEPLAG. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão, sem limites de tráfego e com garantia de banda, para atender a demanda das perícias médicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12(doze) meses, contados a partir de 20/12/2022 até 19/12/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11601 // Projeto Atividade 2009 // Fonte 240 // Elemento 339040.

DO REAJUSTE: Fica assegurado o direito ao reajuste, em que será feita análise jurídica e contábil para sua concessão, fundamentando-se e respeitando as normas que regem o assunto.

DA GARANTIA: a parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Rogerio Claudionor Mendes/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022-06422

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA A. M DE ABREU EIRELI LTDA - CNPJ Nº 18.523.063/0001-98.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 076/2021/SEPLAG, que

altera o item 3.1 da Cláusula Terceira - Da Vigência. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, exceto em sistemas de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as demandas das unidades do Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2022 até 28/12/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11101 / Projeto atividade 2712 / Fonte 100 // Elemento de despesa 339039.

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais do termo de contrato.

DA DATA: Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª Priscila Consani das Mercês Oliveira/CONTRATADA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Referencial PGE-PRO-2022/02901 e a Orientação Jurídico-normativo 004/PPGE-2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2022/10833 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.126/2021, em favor da empresa **Cuiabá Extintores LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.315.835/0001-45, para Contratação de serviço de manutenção e recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização de extintores de incêndio em atendimento à demandada SEPLAG, no valor estimado de R\$ 4.741,80 (quatro mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE REPECTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2022/SEPLAG**

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 16 de dezembro de 2022, página 4, será preciso a seguinte alteração:

Onde se lê:

DO VALOR: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir de 25/08/2022. E ainda, conforme Informação Técnica nº 066/2022/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, o acréscimo mensal é de R\$ 1.778,72 (um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Sendo que o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 19.511,94 (dezenove mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor anual do contrato em R\$ 243.143,28 (duzentos e quarenta e três mil e cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Leia-se:

DO VALOR: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir de 25/08/2022. E ainda, conforme Informação Técnica nº 066/2022/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, o acréscimo mensal é de R\$ 1.778,72 (um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Sendo que o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 19.511,94 (dezenove mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor anual do contrato em R\$ 234.143,28 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

***Republica-se para correção**